



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9840 / E-mail: proex@iffar.edu.br

---

### EDITAL Nº 211/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020

#### PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NA ECONOMIA 4.0

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para **seleção de projetos voltados à promoção da Iniciação Tecnológica com foco na Economia 4.0**, associados ao ensino, pesquisa e extensão, aberto às autarquias da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal), através da **Chamada Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES) - Edital 3/2020 - Apoio à promoção a iniciação tecnológica com foco na Economia 4.0**.

#### 1. OBJETIVO

- 1.1 Apoiar o desenvolvimento de até 08 (oito) projetos de iniciação tecnológica no IFFar voltados à formação de estudantes do ensino médio técnico, médio regular e dos anos finais do ensino fundamental, das redes públicas de ensino, em habilidades relacionadas às novas tecnologias digitais no contexto da Economia 4.0.
- 1.2 São **objetivos específicos** deste Edital:
  - 1.2.1 Promover o desenvolvimento de habilidades relacionadas às novas tecnologias digitais no contexto da Economia 4.0, a exemplo de programação de software e aplicativos, realidade virtual e realidade aumentada, prototipagem de soluções tecnológicas, internet das coisas, inteligência artificial e robótica;
  - 1.2.2 Estimular a iniciação e a extensão tecnológicas nas instituições da Rede Federal;
  - 1.2.3 Incentivar a participação de servidores e estudantes da Rede Federal no desenvolvimento de projetos de iniciação tecnológica voltados a estudantes do ensino médio técnico, médio regular e dos anos finais do ensino fundamental das redes públicas de ensino;
  - 1.2.4 Estimular o interesse e a criatividade dos estudantes do ensino médio técnico, médio regular e dos anos finais do ensino fundamental das redes públicas de ensino quanto à iniciação tecnológica;
  - 1.2.5 Contribuir para a formação cidadã, habilitando os participantes a atuarem de forma criativa e tecnológica no mercado de trabalho e em suas comunidades;
  - 1.2.6 Estreitar a parceria entre as instituições da Rede Federal e as secretarias de educação para o desenvolvimento de ações de iniciação tecnológica.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9840 / E-mail: proex@iffar.edu.br

---

### 2. DEFINIÇÕES CONCEITUAIS

- 2.1 Define-se **Iniciação Tecnológica** o conjunto de ações de estímulo ao envolvimento de estudantes em conhecimentos, práticas e metodologias atrelados ao desenvolvimento do pensar tecnológico e suas potencialidades.
- 2.2 Definem-se **Projetos de Iniciação Tecnológica** o conjunto de ações voltado ao estímulo ao pensar tecnológico e à superação de barreiras ao aprendizado tecnológico, que pode constituir-se em cursos, oficinas ou atividades dentro das instituições da Rede Federal, nas escolas municipais e estaduais, ou nas comunidades onde os estudantes residam.
- 2.3 Definem-se **Metodologias Ativas** as propostas de aprendizagem que focam a participação ativa dos estudantes, de forma colaborativa e resolutiva, a partir de problemas e situações reais.
- 2.4 Define-se **Economia 4.0** a transformação do padrão da atividade econômica, baseada na introdução, desenvolvimento e difusão das tecnologias digitais, na automação e no uso intensivo de dados, que impacta transversalmente os três setores base da Economia.

### 3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1 **Dos projetos de iniciação tecnológica:**
  - 3.1.1 Os projetos de iniciação tecnológica devem ter como foco as tecnologias digitais aplicáveis ao contexto da Economia 4.0, a exemplo daquelas apresentadas no item 1.2.1.
  - 3.1.2 Os projetos devem manifestar a utilização de metodologias ativas, conforme item 2.3.
  - 3.1.3 Os projetos devem prever o atendimento a, **no mínimo, 160 (cento e sessenta) beneficiários**, que deverão ser estudantes do ensino médio técnico, médio regular e dos anos finais do ensino fundamental, das redes públicas municipais e estaduais de educação básica, separadamente ou em conjunto.
  - 3.1.4 A participação dos beneficiários deverá ter como objetivo a sua iniciação tecnológica, que consiste na sua capacitação teórico-prática, observando o seu perfil de formação e realidades socioeconômicas e culturais, de forma que sejam facilitadas a aprendizagem e o desenvolvimento de projetos com tecnologias que caracterizam a Economia 4.0.
  - 3.1.5 O prazo para a execução dos projetos é de **24 (vinte e quatro) meses**.
  - 3.1.6 As atividades de iniciação tecnológica deverão ser executadas, preferencialmente, nas instalações da Unidade do IFFar selecionada.
    - 3.1.6.1 Os projetos devem conter, necessariamente, as informações e a documentação prevista no ANEXO I.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9840 / E-mail: proex@iffar.edu.br

---

- 3.1.7 Projetos que não contemplarem todos os itens ou não seguirem o modelo disponível no ANEXO I serão automaticamente eliminados na etapa 1 do processo seletivo (análise documental).
- 3.2 **Das equipes:**
- 3.2.1 As equipes executoras dos projetos deverão ser constituídas, minimamente, pelos seguintes integrantes bolsistas: 1 (um) coordenador, 1 (um) multiplicador, 1 (um) monitor e 1 (um) instrutor.
- 3.2.1.1 É facultada a inclusão de monitor(es) e/ou instrutor(es) conforme a necessidade do projeto.
- 3.2.1.2 O número de integrantes bolsistas por equipe deve ser condicionado pelo montante de recursos destinado às bolsas para cada projeto, conforme estabelecido no item 5.
- 3.2.1.3 Para além dos integrantes bolsistas, é facultada a adesão de outro(s) membro(s) à equipe, quando declaradamente voluntários.
- 3.2.2 **O coordenador de projeto** é o profissional responsável pela elaboração do projeto, pela apresentação dos resultados aos parceiros, pela prestação de contas, pela comprovação da patrimonialização dos bens permanentes adquiridos e pelo bom andamento do projeto selecionado, devendo ter conhecimento específico sobre o tema do Edital, além de habilidade no gerenciamento de equipes.
- 3.2.2.1 O coordenador de projeto deverá ser servidor efetivo da instituição da Rede Federal executora do projeto e não deve estar em licença ou afastamento superior a 30 (trinta) dias.
- 3.2.2.2 O coordenador de projeto deve atribuir a carga horária semanal de atividades para seus respectivos estudantes bolsistas, segundo as normas internas de cada instituição.
- 3.2.2.3 O coordenador de projeto deve, na prestação de contas, apresentar os relatórios parcial e final além de demais informações solicitadas pelo Ifes e pela Setec/MEC.
- 3.2.2.4 Caso haja necessidade de afastamento do coordenador por um período superior a 30 (trinta) dias, o coordenador deverá ser substituído por servidor apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições e o IFFar, IFES e a SETEC/MEC deverão ser informados.
- 3.2.2.5 A substituição tratada no item supramencionado deve ser imediatamente informada à Proex através do e-mail institucional proex@iffar.edu.br que se encarregará de informar o IFES para as devidas providências.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9840 / E-mail: proex@iffar.edu.br

- 3.2.3 O **multiplicador do projeto** é o profissional especialista, sem vínculo com a instituição da Rede Federal executora, indicado pela secretaria de educação parceira, que tem como responsabilidade realizar a mediação institucional e pedagógica das ações entre a instituição da Rede Federal executora e as escolas participantes da rede estadual ou municipal.
- 3.2.4 O **instrutor** é o estudante de curso de nível superior da instituição da Rede Federal executora que tem como responsabilidade preparar e ministrar as atividades de iniciação tecnológica, em sintonia com as orientações do coordenador do projeto, e com o apoio de metodologias ativas.
- 3.2.5 O **monitor** é o estudante de curso de nível técnico da instituição da Rede Federal executora que atuará como facilitador do aprendizado, junto aos estudantes e ao instrutor, nas atividades de iniciação tecnológica.

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 Serão selecionados neste edital **08 (oito) projetos** de iniciação tecnológica com foco na Economia 4.0.

Parágrafo único. Será enviada uma proposta do IFFar contendo, no máximo, 8 projetos de apoio à implementação das oficinas 4.0, conforme item 3 da Chamada Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES) - Edital 2/2020 - Apoio à implementação das Oficinas 4.0.

- 4.2 Cada projeto selecionado será contemplado com **recursos financeiros** que devem ser destinados ao desenvolvimento das atividades previstas, de acordo com o detalhamento da planilha de plano físico-financeiro, constante no item 7 do ANEXO I deste Edital.

Parágrafo único. Os recursos financeiros mencionados no caput devem ser destinados à cobertura de despesas com infraestrutura e recursos humanos voltados à execução das atividades de iniciação tecnológica, conforme o disposto a seguir:

**Tabela 1. Discriminação dos recursos por modalidade de apoio**

ATIVIDADE	VALOR (R\$)
Infraestrutura	R\$ 53.666,67
Bolsas	R\$ 70.000,00
<b>Total por projeto</b>	<b>R\$ 123.666,67</b>



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9840 / E-mail: proex@iffar.edu.br

- 4.3 Das **bolsas** para a execução das atividades de iniciação tecnológica
- 4.3.1 A distribuição das bolsas para a execução das atividades de iniciação tecnológica será realizada pelo coordenador de projeto, respeitando-se o limite de recursos previsto e seguindo as modalidades estabelecidas na tabela 2.
- 4.3.2 A distribuição das bolsas deverá seguir os seguintes critérios de enquadramento:
- 4.3.2.1 **Coordenador de Projeto (CPO)**: profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em projetos de extensão tecnológica e/ou iniciação tecnológica.
- 4.3.2.2 **Instrutor (ECS)**: estudante de curso de nível superior da Rede Federal.
- 4.3.2.3 **Monitor (ETM)**: estudante de curso técnico da Rede Federal.
- 4.3.2.4 **Multiplicador (CLE)**: profissional colaborador externo de nível superior indicado pela secretaria estadual ou municipal de educação parceira do projeto.

**Tabela 2. Tabela de valores das bolsas (\*)**

Modalidade	Sigla	Categoria/Nível	Valor R\$
Coordenador de projeto	CPO	DTI – B	1.200,00 (**)
Instrutor	ECS	ITI – A	400,00
Monitor	ETM	ITI – B	161,00
Multiplicador	CLE	DTI – C	550,00 (***)

(\*) Tem como referência a Resolução de Conselho Superior do Ifes Nº 44/2016.

(\*\*) Valor proporcional à dedicação de 8 (oito) horas semanais.

(\*\*\*) Valor proporcional à dedicação de 10 (dez) horas semanais.

- 4.3.3 Fica autorizado aos integrantes da equipe executora do projeto receber bolsas de fomento referentes a outras iniciativas, desde que tenham objetivos distintos ao previsto neste Edital e que a execução das atividades previstas não inviabilize a execução do projeto apoiado por este Edital.
- 4.4 Da **Infraestrutura** de iniciação tecnológica
- 4.4.1 Para efeitos deste Edital, considera-se infraestrutura de iniciação tecnológica o conjunto de instalações físicas e condições materiais de apoio – equipamentos, recursos, insumos e serviços – utilizados para a realização dessas atividades.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9840 / E-mail: proex@iffar.edu.br

---

- 4.4.2 Os itens de infraestrutura de iniciação tecnológica deverão ser alocados na Unidade de execução do projeto e permanecer sob responsabilidade e manutenção do coordenador do projeto durante seu período de vigência.
- 4.4.3 Os custos relacionados à instalação e adequação dos equipamentos adquiridos são de responsabilidade da Unidade de execução do projeto.
- 4.5 Quaisquer outras despesas necessárias à execução do projeto deverão ser providas pela Unidade proponente a título de contrapartida.

### 5. CONTRAPARTIDAS

#### 5.1 DA SETEC/MEC:

- 5.1.1 Estabelecer diretrizes, prover os recursos financeiros previstos e monitorar as ações executadas neste Edital de apoio a atividades de iniciação tecnológica.

#### 5.2 DO IFES (Instituto Federal do Espírito Santo):

- 5.2.1 Coordenar a execução das ações previstas neste Edital, incluindo atividades de apoio e operacionais à implementação dos projetos selecionados, como o pagamento das bolsas para as atividades de iniciação tecnológica e a aquisição dos recursos de infraestrutura.

§1º Os recursos de infraestrutura de iniciação tecnológica previstos para o desenvolvimento das atividades serão adquiridos pelo IFES e doados às instituições às quais vinculam-se os projetos selecionados.

§2º As doações a que se refere o §1º deverão ser precedidas de assinatura de instrumento jurídico de parceria entre o IFES e as instituições selecionadas, cujo modelo encontra-se no ANEXO II deste Edital.

#### 5.3 DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO:

- 5.3.1 Realizar gestão administrativa e operacional do pagamento de bolsas e da aquisição e disponibilização dos itens necessários para a execução dos projetos selecionados.
- 5.3.2 Disponibilizar, por meio de doação, os itens adquiridos para as respectivas instituições.

#### 5.4 DAS UNIDADES PROPONENTES DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA:

- 5.4.1 As Unidades do IFFar que submeterem propostas a este Edital e forem contempladas com recurso financeiro deverão se comprometer a prover as condições necessárias ao desenvolvimento dos projetos, especialmente no que se refere a:

I – Disponibilização de espaços físicos adequados ao desenvolvimento das atividades de iniciação tecnológica;

II – Previsão de carga horária compatível da equipe executora dos projetos;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9840 / E-mail: proex@iffar.edu.br

---

- III – Subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução das atividades de iniciação tecnológica, como despesas adicionais com material de consumo, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e softwares;
- IV – Provimento das certificações aos estudantes cursistas das atividades de iniciação tecnológica.
- 5.4.2 O detalhamento dos itens relacionados às contrapartidas das instituições proponentes deverá constar nas respectivas propostas submetidas, seguindo o item 8 do ANEXO I deste Edital.
- 5.4.3 Estabelecer parcerias com secretarias de educação estaduais e/ou municipais para a execução dos projetos, sob orientação jurídica da Procuradoria Federal e atendendo as normativas institucionais.
- 5.5 DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAIS OU ESTADUAIS:**
- 5.5.1 Formalizar parceria com o IFFar.
- 5.5.2 Selecionar os estudantes das redes públicas municipais ou estaduais de ensino, que participarão enquanto beneficiários do projeto.
- 5.5.2.1 A seleção deve ocorrer segundo os critérios da administração pública à qual esses órgãos estão submetidos, em consonância com os objetivos do projeto submetido e de acordo com os princípios pedagógicos das secretarias municipais e estaduais de educação envolvidas.
- 5.5.3 Disponibilizar apoio ao deslocamento dos estudantes da rede municipal e/ou estadual para a realização das atividades de iniciação tecnológica nas instalações da instituição da Rede Federal.
- 5.5.4 Disponibilizar instalações para a realização de atividades de iniciação tecnológica, bem como alimentação para os estudantes cursistas, quando for o caso.

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 Submissão da proposta
- 6.1.1 São documentos obrigatórios para submissão da proposta:
- 01 (uma) cópia, em formato MS Word e PDF, do **Anexo I – Projeto de Iniciação Tecnológica**, devidamente preenchido;
  - 01 (uma) cópia, em formato PDF, do **Anexo II – Declaração de Concordância da Instituição Parceira** devidamente preenchido;
  - 01 (uma) cópia, em formato PDF, do **Anexo III - Declaração de Compromisso do Campus**.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9840 / E-mail: proex@iffar.edu.br

- 6.1.2 Não é permitido excluir quaisquer dos campos dos anexos. Caso não tenha informação a incluir, preencher com "nada a declarar".
- 6.1.3 A inscrição da(s) proposta (s) será realizada pelo(a) Diretor(a)-Geral do *campus* proponente através de Memorando Eletrônico para PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (11.01.01.44.20) pelo Gabinete da Direção do *Campus*.
- 6.1.3.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) coordenador(a) da proposta e do(a) diretor(a)-geral o correto preenchimento dos dados no momento da submissão e o envio de toda a documentação citada no item 6.1.1
- 6.1.4 Não será aceito o envio de propostas posterior ao encerramento das inscrições, conforme cronograma apresentado no item 13 deste Edital.
- 6.1.5 Cada proposta institucional deverá conter o projeto da equipe que desenvolverá as atividades de iniciação tecnológica.
- 6.1.5.1 Os projetos mencionados no *caput* deverão ser redigidos de acordo com o modelo e instruções apresentadas no ANEXO I.
- 6.1.6 Os projetos que não atenderem aos requisitos de submissão da proposta NÃO serão habilitados.
- 6.1.7 Os projetos habilitados para a etapa 2 serão avaliados por comissões específicas constituídas por servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar) e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense (IFSul).
- 6.1.8 O processo de avaliação das propostas deverá considerar os critérios de pontuação e peso informados na Tabela 3 apresentada abaixo.

## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1 A avaliação dos projetos habilitados para a etapa 2 de seleção deste Edital deverá seguir os critérios estabelecidos na tabela 3.

**Tabela 3. Critérios e seus respectivos pesos para avaliação dos projetos**

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PESO	NOTA
1 <b>Qualificação da Equipe (ANEXO I)</b>	Aderência da equipe proponente à proposta. Este critério deverá ser analisado tendo como base os seguintes elementos (quanto maior a aderência, maior a pontuação): 1.1 Formação do coordenador ( <i>CV Lattes</i> ) e experiência em atividades de extensão tecnológica e projetos sociais, com	1	0 a 5



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9840 / E-mail: proex@iffar.edu.br

		ênfase em atividades de iniciação tecnológica, e em tecnologias aplicáveis ao contexto da Economia 4.0; 1.2 Formação do multiplicador ( <i>CV Lattes</i> ) e experiência em atividades extensão tecnológica e projetos sociais, com ênfase em atividades de iniciação tecnológica, e em tecnologias aplicáveis ao contexto da Economia 4.0; 1.3 Rendimento acadêmico e frequência dos estudantes (histórico escolar).		
2	<b>Qualidade do Projeto (ANEXO I)</b>	Este critério deverá ser analisado tendo como base os seguintes elementos (quanto maior a qualidade do projeto, maior a pontuação): 2.1 Clareza, relevância e pertinência dos objetivos; 2.2 Adequação metodológica, em especial em relação à descrição do perfil das metodologias ativas e da tecnologia digital foco da iniciação tecnológica; 2.3 Exequibilidade do plano físico-financeiro.	<b>2</b>	<b>0 a 5</b>
3	<b>Avaliação do Impacto Social do projeto (ANEXO I)</b>	Este critério deverá ser analisado tendo como base fatores que evidenciem o contexto de vulnerabilidade do beneficiário do projeto (quanto mais baixos os indicadores, maior o impacto social do projeto): 3.1. IDHM do município onde situa-se a escola parceira do projeto; 3.2. IDEB Escola dos anos finais do ensino fundamental e/ou do ensino médio da escola parceira do projeto; 3.3. Outras informações que apontem para o contexto de vulnerabilidade social e educacional dos alunos a serem atendidos pelo projeto.	<b>1</b>	<b>0 a 5</b>

- 7.2 A nota final dos projetos será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada um dos critérios da tabela 3.
- 7.3 Os projetos que obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos critérios serão automaticamente eliminados.
- 7.4 A nota mínima final para a classificação dos projetos é 3,5.
- 7.5 Para a atribuição das notas finais poderá ser utilizada até uma casa decimal.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9840 / E-mail: [proex@iffar.edu.br](mailto:proex@iffar.edu.br)

---

- 7.6 Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas nos critérios de avaliação 3 (impacto social) e 2 (qualidade do projeto), respectivamente.
- 7.7 Após a atribuição das notas finais, será gerado um ranking geral de projetos classificados que seguirá a ordem decrescente de notas finais dos projetos.

### 8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1 A interposição de recursos deste Edital deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico [proex@iffar.edu.br](mailto:proex@iffar.edu.br) impreterivelmente até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), seguindo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.
- 8.2 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico [proex@iffar.edu.br](mailto:proex@iffar.edu.br), tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

### 9. RESULTADO FINAL

- 9.1 O resultado final de seleção dos 08 (oito) projetos seguirá o ranking geral de classificação dos projetos, conforme item 8.2 e será divulgado no site <https://www.iffarroupilha.edu.br>.

### 10. PUBLICAÇÕES

- 10.1 As publicações científicas ou qualquer outra forma de divulgação ou promoção dos projetos desenvolvidos no âmbito deste Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da SETEC/MEC e de eventuais outros apoiadores.

### 11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

- 11.1 É de exclusiva responsabilidade de cada Unidade do IFFar contemplada adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto aprovado.
- 11.2 Caso os resultados do projeto tenham valor comercial ou levem ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004),



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9840 / E-mail: proex@iffar.edu.br

regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11 de outubro de 2005, na Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996) e pelas normas internas do IFFar que regulam a matéria.

### 12. CLÁUSULA DE RESERVA

12.1 O Ifes reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

### 13. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	03/07/2020
Período de impugnação do Edital	03/07/2020 a 07/07/2020
Início das submissões	08/08/2020
Período de Avaliação	10/08/2020 a 21/08/2020
Divulgação preliminar das propostas selecionadas	25/08/2020
Período para impetração de recursos	26/08/2020 a 27/08/2020
Divulgação final das propostas selecionadas	A partir de 01 de setembro
Prazo final para envio das propostas ao IFES	09/09/2020
Início das propostas aprovadas	09/11/2020

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este Edital.
- 14.2 A Pró-reitoria de Extensão do IFFar se exime de responsabilidade orçamentária, patrimonial, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas ao presente Edital.
- 14.3 A qualquer tempo, este Edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9840 / E-mail: [proex@iffar.edu.br](mailto:proex@iffar.edu.br)

---

- 14.4 O IFFar resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações e/ou documentos adicionais que se julguem necessários para o atendimento das finalidades do presente Edital.
- 14.5 A SETEC/MEC e o IFES reservam-se o direito de, durante a execução dos projetos, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais para aperfeiçoar a avaliação e o acompanhamento das atividades.
- 14.6 Os termos deste Edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à PROEX via e-mail institucional [proex@iffar.edu.br](mailto:proex@iffar.edu.br) conforme cronograma deste edital.
- 14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX do IFFar.
- 14.8 A submissão das propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais os proponentes não poderão alegar desconhecimento.
- 14.9 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail [proex@iffar.edu.br](mailto:proex@iffar.edu.br).

Santa Maria, 03 de julho de 2020.

**RAQUEL LUNARDI**  
**Pró-Reitora de Extensão**  
**Portaria nº 0155/2015**



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9840 / E-mail: proex@iffar.edu.br

## ANEXO I – PROJETO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DO IFFAR

#### 1.1 Dados da instituição da Rede Federal

UNIDADE IFFAR:		
Sigla:	Estado:	
CNPJ:	E-mail:	Site:
Endereço para correspondência:		
Representante Institucional:		
Cargo:		
CPF:	E-mail:	

\* A instituição deverá preencher os dados completos de um formulário para cada projeto no sistema.

### 2. EQUIPE

#### 2.1 Membros da Equipe do Projeto

Nome do Participante	Tipo de Vínculo	Função na equipe	Formação Acadêmica	Link do CV



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9840 / E-mail: proex@iffar.edu.br

	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Multiplicador <input type="checkbox"/> Instrutor <input type="checkbox"/> Monitor <input type="checkbox"/> Voluntário		
	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Multiplicador <input type="checkbox"/> Instrutor <input type="checkbox"/> Monitor <input type="checkbox"/> Voluntário		
	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Multiplicador <input type="checkbox"/> Instrutor <input type="checkbox"/> Monitor <input type="checkbox"/> Voluntário		
	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Multiplicador <input type="checkbox"/> Instrutor <input type="checkbox"/> Monitor <input type="checkbox"/> Voluntário		

\* Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela.

2.2 Discorrer sobre a experiência anterior dos membros da equipe executora identificada no presente projeto – caso já tenham algum histórico de execução – ou em projetos relacionados e/ou experiência na área e/ou conhecimento técnico no tema e/ou outras experiências pertinentes, referenciando o conteúdo dos currículos Lattes enviados na proposta.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9840 / E-mail: proex@iffar.edu.br

---

2.3 Deverá ser encaminhada cópia do currículo Lattes atualizado do coordenador e do multiplicador, e o histórico escolar de cada estudante integrante da equipe executora do projeto.

### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 Título do projeto

3.1.1 Objeto (descrever a(s) atividade(s) de iniciação tecnológica)

3.2 Objetivos (geral e específicos)

3.3 Justificativa e relevância do projeto de iniciação tecnológica

3.4 Metodologia (definir os materiais, métodos e técnicas a serem adotados para a execução do projeto). Explicitar as metodologias ativas de atuação e a tecnologia digital foco da iniciação tecnológica.

3.5 Cronograma de execução (apresentar as atividades do projeto e os respectivos prazos previstos para sua execução. Sugere-se a adoção de um gráfico de Gantt)

3.6 Identifique a(s) parceria(s) com a(s) Secretaria(s) Estadual e/ou Municipal(is) de educação. Possíveis parcerias com outras instituições locais/regionais atuantes junto ao projeto também devem ser identificadas. Obrigatório anexar documento formal de comprovação ou manifestação de parceria da secretaria de educação estadual e/ou municipal.

### 4. AVALIAÇÃO DE IMPACTO SOCIAL

4.1 Em qual(is) grupo(s) de estudantes atua ou pretende atuar? Identifique as principais vulnerabilidades do grupo de estudantes escolhido e como a iniciação tecnológica pode motivar e desenvolver o despertar do raciocínio criativo tecnológico no grupo.

4.2 Descreva o IDHM do município a ser contemplado, com a respectiva referência da fonte utilizada para a informação desse indicador.

4.3 Descreva o IDEB da(s) escola(s) municipal(is) e/ou estadual(is) onde ocorrerá a iniciação tecnológica, com a respectiva referência da fonte utilizada para a informação desses indicadores.

4.4 Qual o principal diferencial do projeto submetido em relação a outros projetos similares no que diz respeito à formação desses perfis de estudantes em habilidades relacionadas às novas tecnologias digitais no contexto da Economia 4.0?



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9840 / E-mail: proex@iffar.edu.br

### 5. METODOLOGIA ATIVA

5.1 Descrever as principais metodologias ativas que serão utilizadas no projeto.

### 6. QUANTITATIVO DE ESTUDANTES E DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPERADO

6.1 Descreva o quantitativo total de estudantes que o projeto terá impactado de forma direta ao final dos 24 (vinte e quatro) meses – no mínimo, 160 (cento e sessenta) estudantes. Descreva quantos estudantes serão impactados de forma direta a cada 6 (seis) meses.

### 7. PLANO FÍSICO-FINANCEIRO

7.1 Infraestrutura para as atividades de iniciação tecnológica

Descrição	Justificativa	Recursos (R\$)
		Infraestrutura
<b>VALOR TOTAL</b>		

\*Valor máximo para o item 7.1: R\$ R\$ 53.666,67.

7.2 Recursos de bolsas para as atividades de iniciação tecnológica

Modalidade	Nível	Duração (meses)	Perfil do Bolsista	Atividades a serem realizadas	Recursos (R\$)
<b>VALOR TOTAL</b>					

\*Valor máximo para o item 7.2: R\$ 70.000,00.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9840 / E-mail: proex@iffar.edu.br

### 8. CONTRAPARTIDA DE INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Descrição	Justificativa	Recursos (R\$)			
		Infraestrutura	Bolsas	Espaço físico	Outras (descrever)
VALOR TOTAL					

\*Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela acima.

### 9. REFERÊNCIAS

9.1 Relacionar as principais referências bibliográficas utilizadas na elaboração do projeto. Usar o formato ABNT.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9840 / E-mail: proex@iffar.edu.br

---

### ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Declaramos para os devidos fins que a (Nome da Escola/sigla), CNPJ nº \_\_\_\_\_ tem plena concordância com a sua participação no Projeto de **Iniciação Tecnológica com foco na Economia 4.0 (título)** \_\_\_\_\_, comprometendo-se ao cumprimento das diretrizes e obrigações previstas no Edital \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal Cargo  
Nome da Instituição



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9840 / E-mail: proex@iffar.edu.br

---

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO *CAMPUS*

Declaramos que estamos comprometidos com a execução do projeto intitulado \_\_\_\_\_, submetido por seu Coordenador, professor do IFFar \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, para atender a chamada Interna tratada no Edital n° \_\_\_\_\_, que vamos zelar pela boa qualidade das ações e que ainda **vamos garantir, na implementação do projeto de Iniciação Tecnológica com foco na Economia 4.0, os seguintes itens:**

- I – Disponibilização de espaços físicos adequados ao desenvolvimento das atividades de iniciação tecnológica;
- II – Previsão de carga horária compatível da equipe executora dos projetos;
- III – Subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução das atividades de iniciação tecnológica, como despesas adicionais com material de consumo, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e softwares;
- IV – Provimento das certificações aos estudantes cursistas das atividades de iniciação tecnológica;
- V – Estabelecer parcerias com secretarias de educação estaduais e/ou municipais para a execução dos projetos, sob orientação jurídica da Procuradoria Federal e atendendo as normativas institucionais.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Local e data.

\_\_\_\_\_  
Diretor-Geral do *campus*

\_\_\_\_\_  
Coordenador do projeto